

LEI Nº 2.879, DE 24 DE JUNHO DE 2014

FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL
DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam fixados, na conformidade dos Anexos I e II desta Lei, os vencimentos dos cargos do Quadro Geral dos Servidores – QGS da Câmara Municipal de Curvelo, previstos na Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 24 de junho de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

ANEXO I
QUADRO GERAL DE SERVIDORES – QGS

A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO OU CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
GRUPO DE ASSESSORAMENTO		
AS	Coordenador Geral	3.391,20
AS	Procurador do Legislativo	4.322,04
AS	Assessor Parlamentar	1.399,77
AS	Assessor de Gabinete	2.869,47
GRUPO DE CHEFIA		
GC	Chefe de Setor	2.869,47

B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL VENCIMENTO	VENCIMENTO (R\$)
A.A.G	Auxiliar de Serviços Gerais	I	724,00
A.A.G	Motorista	II	855,02
A.A.G	Técnico Legislativo	III	1.169,00
A.A.G	Assistente Administrativo	III	1.169,00
A.A.G	Agente Legislativo	IV	1.399,77
A.A.G	Técnico em Contabilidade	V	2.216,92
A.A.G	Agente Financeiro	VI	2.451,41
A.A.G	Analista Tecnologia da Informação	VI	2.451,41
A.A.G	Contador	VI	2.451,41
A.A.G	Secretária Executiva	VI	2.451,41
A.A.G	Oficial Legislativo I	VI	2.451,41
A.A.G	Controlador Interno	VII	2.712,40

C – INATIVOS

SERVIDOR	PROVENTO (R\$)
Helenice Guimarães de Souza	2.916,61